

Velocidade (100 m)		Resistência (2400 m)		Abdominais em dois minutos		Extensões de braços no solo		Impulsão horizontal		Valores por escalões etários		
										1.º	2.º	3.º
M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	<30 30-35 >35		
12,90	15,4	9,30	10,30	75	65	44	36	2,35	2,05	18	19	20
12,60	15,2	9	10	80	70	47	39	2,40	2,10	19	20	
12,20	15	8,30	9,45	85	75	50	42	2,50	2,20	20		

ANEXO B

[referido no n.º 5, alínea f)]

Provas de avaliação científica

1 — Programa:

- Inteligência: natureza e medida;
- Aprendizagem;
- Memória;
- Percepção;
- Emoções;
- Motivação;
- Estatística: recolha, organização e interpretação de dados;
- Princípios técnicos e metodológicos na avaliação psicológica: normas, fidelidade e validade;
- Diagnóstico e testes psicológicos;
- Avaliação da personalidade;
- Psicologia social;
- Seleção de pessoal;
- Entrevista de avaliação psicológica em contexto de selecção;
- Cultura e estrutura organizacional;
- Stress ocupacional;
- Factores humanos na pilotagem aeronáutica: conhecimentos básicos de psicologia aeronáutica (*aviation psychology*) e gestão do stress e da fadiga;
- Psicologia militar;

2 — Bibliografia (as obras referenciadas na alíneas c), e), g) e i) podem ser consultadas na Biblioteca do Centro de Psicologia da Força Aérea):

- Anastasi, Anne e Urbina, Susana (2000), *Testagem Psicológica*. Porto Alegre, Artes Médicas Sul, 7.ª ed., capítulos 3, 4, 5, 6, 13, 14 e 15;
- Cronbach, Lee (1996), *Fundamentos da Testagem Psicológica*. Porto Alegre, ARTMED, 5.ª ed., capítulos 11, 13 e 14;
- Eder, R. & Harris, M. (1989), *The Employment Interview Handbook*. USA, Sage Publications;
- Fear, Richard & Chiron, Robert (2002), *The Evaluation Interview*. New York, McGraw-Hill, 5.ª ed.;
- Gal, R. & Mangelsdorff, A. (1991), *Handbook of Military Psychology*. New York, John Wiley & Sons; pp. xxvi-xxix;
- Gleitman, Henry (1993), *Psicologia*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, capítulos 4, 6, 7, 11, 17 e 18 e apêndice;
- Green, Roger et al. (2001), *Human Factors for Pilots*. Aldershot, Ashgate, partes II («Basic aviation psychology») e III («Stress, fatigue, and their management»);
- Guillevic, Christian e Vautier, Stéphane (2001), *Diagnóstico e Testes Psicológicos*. Lisboa, CLIMEPSI, 1.ª ed.;
- Pina e Cunha, Miguel et al. (2003), *Manual de Comportamento Organizacional e Gestão*. Lisboa, Editora RH, capítulos 5, 6, 9, 19 e 20.

3 — Critérios principais de apreciação curricular (os critérios principais, bem como os critérios secundários, têm coeficientes de ponderação diferentes):

- Área académica no âmbito da(s) licenciatura(s);
- Área académica no âmbito do(s) mestrado(s);
- Experiência profissional relevante;
- Publicação de trabalhos em revistas, ou similares, de reconhecido valor científico;
- Apresentação oral de trabalhos em congressos ou em eventos científicos de natureza similar;
- Apresentação de posters em congressos ou em eventos científicos de natureza similar;
- Cursos de formação pós-graduada realizados em estabelecimentos de ensino superior;
- Outros aspectos curriculares relevantes para a intervenção da psicologia da FAP.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Secretário de Estado da Justiça

Despacho n.º 19 660/2005 (2.ª série). — A Associação Portuguesa das Agências de Viagens e Turismo (APAVT) requereu, ao abrigo do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 425/86, de 27 de Dezembro, autorização para a criação de um centro de arbitragem voluntária institucionalizada.

A proposta da entidade requerente cumpre os pressupostos legais da representatividade e da idoneidade para a prossecução da actividade que se propõe realizar, considerando-se reunidas as condições que assegurem a sua execução adequada. Com relevância para a apreciação do pedido ressaltam, designadamente, os seguintes elementos:

- A APAVT é uma associação patronal, sem fins lucrativos, de duração ilimitada, criada de harmonia com os princípios de liberdade de constituição, inscrição, organização democrática interna e independência face ao Estado;
- A APAVT tem como fins designadamente a promoção do desenvolvimento do turismo português, o estudo dos problemas do turismo e a colaboração na elaboração da legislação turística;
- A APAVT tem como associados efectivos as empresas que, nos termos da lei, exerçam em Portugal a actividade de agências de viagens e turismo;
- O projecto de regulamento do centro de arbitragem revela-se conforme aos princípios fundamentais e regras aplicáveis à realização de arbitragens voluntárias institucionalizadas;
- A APAVT apresenta uma lista de árbitros e dispõe de instalações adequadas ao funcionamento de um centro de arbitragem;
- A APAVT tem a sua situação fiscal e perante a segurança social regularizada.

Assim, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 425/86, de 27 de Dezembro:

1 — Autorizo a criação do Centro de Arbitragem Voluntária da Associação Portuguesa das Agências de Viagens e Turismo.

2 — O Centro tem carácter especializado, âmbito nacional e sede na Rua do Duque de Palmela, 2, 1.º, direito, em Lisboa.

3 — O Centro tem por objectivo promover a resolução de litígios entre as agências de viagens e turismo associadas da APAVT ou entre estas e as pessoas ou entidades com quem mantenham relações comerciais, excluindo os consumidores, seus clientes.

30 de Agosto de 2005. — O Secretário de Estado da Justiça, João Tiago Valente Almeida da Silveira.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 8009/2005 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar na categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior, área funcional de gestão financeira e patrimonial.* — 1 — Nos termos da alínea c) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho da secretária-geral do Ministério da Justiça de 29 de Agosto de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar de técnico superior principal da carreira técnica superior, área funcional de gestão financeira e patrimonial, do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, constante do mapa anexo à Portaria n.º 215/2002, de 12 de Março.

2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Março, a oferta de emprego a que respeita o concurso foi registada na bolsa de emprego público.